

**ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Ref.: Edital de Credenciamento nº 02/2026 – CDSA****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos necessários ao credenciamento deverão estar válidos e poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou formato digital, conforme previsto no Edital. Não serão aceitos protocolos ou solicitações em substituição aos documentos exigidos. A empresa deverá possuir objeto social compatível com os serviços pretendidos.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) Documento de identificação do representante legal.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da empresa no CREA, CAU ou CFT, conforme o caso;
- b) Indicação de responsável técnico com registro profissional;
- c) Comprovação de vínculo com o responsável técnico;
- d) Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços;
- e) Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável.

Parágrafo único. O detalhamento dos requisitos técnicos por eixo encontra-se no Anexo V.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

6. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida, sendo assegurado prazo para regularização, conforme legislação aplicável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CDSA poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para comprovação das informações apresentadas.

A não apresentação ou irregularidade documental poderá ensejar o indeferimento do credenciamento.